



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Tendo em vista as necessidades da Prefeitura, das Secretarias Municipais, Fundos e Autarquia, para o Serviço de Hospedagem, que serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses, justificamos esta aquisição.

HOSPEDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, EQUIPADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO A INTERNENTE; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIÊNE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO); FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ; E SERVIÇO DE QUARTO DIÁRIO.	DIÁRIA	300		
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (DUPLO) COM BANHEIRO PRIVATIVO, EQUIPADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO A INTERNENTE; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIÊNE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO); FORNECIMENTO DE	DIÁRIA	300		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00



	CAFÉ DA MANHÃ; E SERVIÇO DE QUARTO DIÁRIO.				
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (TRIPLO) COM BANHEIRO PRIVATIVO, EQUIPADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO A INTERNENTE; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIÊNE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO); FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ; E SERVIÇO DE QUARTO DIÁRIO.	DIÁRIA	300		

1 - DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBEJTO

1.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Curuçá, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias entregues.

2 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
- Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

4– FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

Curuçá/PA, 01 de Junho de 2018.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração